

EDITAL

Olga Maria Esteves de Araújo Pereira, Vereadora da Câmara Municipal de Braga, e no uso das competências delegadas,

Faz saber que, por motivo da realização do **"Festas de São João de Braga 2025"**, são tomadas as seguintes medidas em matéria de trânsito:

1 - É proibido o trânsito e o estacionamento automóvel na Av. Dr. Francisco Pires Gonçalves, no período compreendido entre 13 e 25 de junho de 2025, ao que se excetuam as viaturas autorizadas;

2 - É proibido o estacionamento automóvel no parque de estacionamento de S. João da Ponte, contíguo à Av. Dr. Francisco Pires Gonçalves, no período compreendido entre 13 de junho e 1 de julho de 2025;

3 - Entre as 10H30 e as 13H00 do dia 17 de junho de 2025 é proibido o trânsito automóvel na Praça Municipal;

4 - Entre as 20H00 e as 22H00 do dia 20 de junho de 2025 é a circulação automóvel especialmente condicionada, estando sujeita a cortes temporários mediante as necessidades que se venham a identificar, nos seguintes arruamentos: Campo das Hortas e seus acessos e na rua D. Frei Caetano Brandão;

5 - Entre as 20H30 e as 22H00 do dia 20 de junho de 2025 é a circulação automóvel especialmente condicionada, estando sujeita a cortes temporários mediante as necessidades que se venham a identificar, nos seguintes arruamentos: extensão da rua D. Frei Caetano Brandão compreendida entre a praça Conselheiro Torres Almeida e a rua D. Paio Mendes;

6 - Entre as 21H00 e as 23H00 do dia 21 de junho de 2025 é a circulação automóvel especialmente condicionada, estando sujeita a cortes temporários mediante as necessidades que se venham a identificar, nos seguintes arruamentos: extensão da rua D. Frei Caetano Brandão compreendida entre a praça Conselheiro Torres Almeida e a rua D. Diogo de Sousa;

7 - Entre as 10H00 do dia 21 e as 02H00 do dia 22 de junho de 2025 é proibida a paragem e o estacionamento automóvel em frente ao Patronato Nossa Senhora da Torre;

8 - Entre as 10H00 do dia 21 e as 02H00 do dia 22 de junho de 2025 é proibido o estacionamento automóvel na extensão da rua D. Frei Caetano Brandão compreendida entre a praça Conselheiro Torres Almeida e a rua D. Diogo de Sousa, ficando o espaço afeto a autocarros dos participantes do Cortejo Internacional Gigantones e Cabeçudos;



9 - Entre as 19H00 do dia 21 e as 02H00 do dia 22 de junho de 2025 o espaço fronteiro ao INATEL, na Avenida Central, é afeto a tomada e largada de participantes e à logística do Cortejo Internacional Gigantones e Cabeçudos;

10 - Entre as 14H30 e as 18H00 do dia 22 de junho de 2025 é a circulação automóvel especialmente condicionada, estando sujeita a cortes temporários mediante as necessidades que se venham a identificar, nos seguintes arruamentos: Campo das Hortas e seus acessos e na rua D. Frei Caetano Brandão;

11 - Entre as 16H30 e as 18H00 do dia 22 de junho de 2025 é a circulação automóvel especialmente condicionada, estando sujeita a cortes temporários mediante as necessidades que se venham a identificar, nos seguintes arruamentos: extensão da rua D. Frei Caetano Brandão compreendida entre a praça Conselheiro Torres Almeida e a rua D. Paio Mendes;

12 - Entre as 08H30 e as 13H00 do dia 23 de junho de 2025 é proibida a circulação automóvel na praça Municipal;

13 - Entre as 08H30 e as 10H30 do dia 23 de junho de 2025 é a circulação automóvel especialmente condicionada, estando sujeita a cortes temporários mediante as necessidades que se venham a identificar, nos seguintes arruamentos: extensão da rua D. Afonso Henriques compreendida entre a Rua de São Tiago e a Rua de São Marcos;

14 - Entre as 19H00 do dia 22 e as 13H00 do dia 23 de junho de 2025 é proibido o estacionamento automóvel na praça Municipal, mais concretamente nos lugares dos arruamentos norte e sul contíguos à plataforma central da praça;

15 - Entre as 20H30 e as 23H00 do dia 23 de junho de 2025 é a circulação automóvel especialmente condicionada, estando sujeita a cortes temporários mediante as necessidades que se venham a identificar, nos seguintes arruamentos: Campo das Hortas e seus acessos e na rua D. Frei Caetano Brandão;

16 - Entre as 21H30 e as 23H59 do dia 23 de junho de 2025 é a circulação automóvel especialmente condicionada, estando sujeita a cortes temporários mediante as necessidades que se venham a identificar, nos seguintes arruamentos: Largo Carlos Amarante e seus acessos;

17 - Entre as 18H00 do dia 23 e as 07H00 do dia 24 de junho de 2025 é proibida a circulação automóvel na avenida da Liberdade e na extensão da avenida Dr. Viriato Amaral Nunes compreendida entre a rotunda de S. João e o Estádio 1º de Maio;

18 - Entre as 18H00 do dia 23 e as 07H00 do dia 24 de junho de 2025 é a circulação automóvel especialmente condicionada, estando sujeita a cortes temporários mediante as necessidades que se venham a identificar, na extensão da avenida Dr. Viriato Amaral Nunes compreendida entre o Estádio Primeiro de Maio e a rotunda do Sopé do Picoto;



19 - Entre as 18H00 do dia 23 e as 07H00 do dia 24 de junho de 2025 é proibido o acesso automóvel ao túnel da avenida da Liberdade a partir da avenida António Macedo, Campo da Vinha e avenida Central, praticando-se aí a circulação automóvel em sentido inverso ao habitual;

20 - Entre as 18H00 do dia 23 e as 07H00 do dia 24 de junho de 2025 é a circulação automóvel especialmente condicionada, estando sujeita a cortes temporários mediante as necessidades que se venham a identificar, nos seguintes arruamentos: avenida Central e seus acessos e rua dos Chãos;

21 - Entre as 08H00 e as 17H00 do dia 24 de junho de 2025 é a circulação automóvel especialmente condicionada, estando sujeita a cortes temporários mediante as necessidades que se venham a identificar, nos seguintes arruamentos: rua D. Afonso Henriques, rua dos Chãos, praça Alexandre Herculano, rua Gabriel Pereira de Castro, travessa do Carmo, avenida do Visconde Nespereira, praça Conde de Agrolongo, praça Conselheiro Torres de Almeida, rua D. Frei Caetano Brandão, rua D. Paio Mendes, avenida São Miguel o Anjo, campo das Hortas e rua dos Biscaínhos;

22 - Entre as 14H00 e as 17H00 do dia 24 de junho de 2025 é a circulação automóvel especialmente condicionada, estando sujeita a cortes temporários mediante as necessidades que se venham a identificar, nos seguintes arruamentos: rua D. Frei Caetano Brandão, rua D. Afonso Henriques, largo Carlos Amarante, rua de S. Lázaro, rua do Raio e avenida da Liberdade;

23 - Entre as 17H30 e as 20H00 do dia 24 de junho de 2025 é a circulação automóvel especialmente condicionada, estando sujeita a cortes temporários mediante as necessidades que se venham a identificar, nos seguintes arruamentos: rua D. Frei Caetano Brandão, rua D. Paio Mendes, avenida São Miguel o Anjo e campo das Hortas;

24 - Entre as 18H30 e as 20H00 do dia 24 de junho de 2025 é proibida a circulação automóvel no largo Carlos Amarante, rua D. Afonso Henriques, extensão da rua D. Frei Caetano Brandão compreendida entre a rua D. Paio Mendes e a rua D. Afonso Henriques.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicitado no sítio de internet do Município.

Braga, Paços do Município,

A Vereadora,

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



ANEXO

Plantas de Apoio







